

CHAMADA INTERNA Nº 01/2023 - PPGQUIM/UFMA

CHAMADA INTERNA DE APOIO AOS JOVENS DOCENTES PERMANENTES DO PPGQUIM

Visando o apoio aos projetos de pesquisa dos Jovens Docentes Permanentes, o PPGQuim, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as solicitações para uso dos recursos aprovados no Edital de **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Emergencial de Consolidação Estratégica dos Programas De Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos**, de acordo com as condições a seguir.

1. DO OBJETO

O PPGQuim disponibilizará na presente chamada o montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a serem utilizados na seguinte maneira:

– **Aquisição de consumíveis de laboratório para execução de projetos de Pesquisa no âmbito do PPGQuim.**

2. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

2.1. Para ter direito, os docentes deverão atender aos seguintes requisitos:

I- Ser do quadro de Docentes Permanentes do PPGQuim;

II – Possuir Currículo Lattes atualizado quando da solicitação.

III - Vínculo efetivo de até 5 anos com a Universidade Federal do Maranhão

IV – Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios recebidos anteriormente da UFMA.

2.2. Cada Jovem docente Permanente poderá utilizar o valor de até **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) nas seguintes circunstâncias:

– Aquisição de consumíveis de laboratório caracterizados como custeio.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA, ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O critério de liberação do recurso será a ordem cronológica de recebimento da solicitação via e-mail do PPGQuim (cpgquim@ufma.br).

3.2. A solicitação para a compra de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual etc.) deverá ser acompanhada de justificativa do uso dos mesmos no âmbito de projetos do docente, bem como orçamento comercial com descrição do item.

3.3. Os pedidos serão submetidos a análise do Colegiado do PPGQuim, que se reunirá, se necessário, em sessão extraordinária remota para apreciação, deliberação e publicação do resultado em Ata.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Após aprovação da solicitação pelo Colegiado do PPGQuim, o docente deverá enviar a(s) nota (s) fiscal (is) e o(s) boleto(s) via e-mail do PPGQuim (cpgquim@ufma.br).

Programa de Pós-Graduação em Química

4.2. Todas as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Coordenação do PPGQuim com informações adicionais que serão enviados via e-mail para o docente após aprovação da solicitação.

4.3. Todos os pagamentos de boletos serão realizados diretamente pela Coordenação do PPGQuim através do Cartão BB Pesquisa.

4.3 Boletos bancários devem ser enviados para a Coordenação do PPGQuim com antecedência mínima de 10 dias da data do vencimento.

4. DO CRONOGRAMA

Esta Chamada operará em regime de fluxo contínuo desde a data de sua publicação até o dia 31 de julho de 2023.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser aprovada no Colegiado do Programa e submetida pela Coordenação do PPGQuim ao SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIPREC)/CAPES.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta Chamada Interna poderá ser retificada/revogada/anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGQuim/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2. A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada.

São Luís, MA, 17 de Março de 2023.

Prof^a. Dr^a. Cláudia Quintino da Rocha
Coordenadora do PPGQuim/UFMA